CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 29 / 11 / 13
Hora: 14h25
Ass.:

LEI Nº. 3.714/2013, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 27/11/13 A 27/02/14
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2013, no montante de R$ 1.586,46 (mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos) na seguinte classificação orçamentária:

08.02.12.361.0028.2110 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR UNIÃO
3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – c/877 R$ 1.586,46

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a receita a maior do recurso 1044 – Transporte Escolar União, da receita 124 – Transporte Escolar – PNATE, no valor de R$ 1.210,53 (mil duzentos e dez reais e cinquenta e três centavos), bem como a previsão de arrecadação de receita a maior do recurso 1044 – Transporte Escolar União, da receita 124 – Transporte Escolar – PNATE, no valor de R$ 375,93 (trezentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.